



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
01 07 2015	02h50	17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	1

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA
ATA CIRCUNSTANCIADA DA 17ª
(DÉCIMA SÉTIMA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
DE 01 DE JULHO 2015.**

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) – Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado Chico Vigilante a secretariar os trabalhos da Mesa.

Item nº 1:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 14, de 2015, de autoria da Mesa Diretora, que “cria cargo de apoio para a execução dos trabalhos na Corregedoria da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 20 Deputados.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a dispensa do interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
01 07 2015	02h50	17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	2

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) – Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 2015, de autoria da Mesa Diretora, que “cria cargo de apoio para a execução dos trabalhos na Corregedoria da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

Item nº 2:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 454, de 2015, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências”.

Foram apresentadas duas emendas no segundo turno.

Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria. (Pausa.)

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PTC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 454, de 2015, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências”.

Sra. Presidente, foram apresentadas duas emendas de plenário.

A Subemenda Modificativa nº 156, em segundo turno, do bloco Parlamentar Amor por Brasília, que adequa ao texto do destaque feito, eu acolho essa subemenda.

Agora, no que diz respeito à Emenda Modificativa nº 155, em segundo turno, apresentada pelo bloco Democrático Trabalhista e Progressista, eu, acatando essa emenda, tenho que pedir destaque da Emenda nº 90, para que seja rejeitada.

Portanto, Sra. Presidente, vou acolher a Emenda nº 155, que estabelece as despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2015, que serão inscritas em restos a pagar e terão validade até o último dia útil do exercício de 2016. Mas, de qualquer maneira, tenho que pedir destaque da Emenda nº 90 ao Projeto de Lei, para que ela possa ser rejeitada.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
01 07 2015	02h50	17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	3

Portanto, nos termos do art. 64, II, b, acolho as duas emendas apresentadas e peço destaque da Emenda nº 90, de 2015, para que V.Exa. a coloque em votação no plenário.

É o parecer, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) – Em discussão o parecer sobre as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 19 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 454, de 2015, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 19 Deputados.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sra. Presidente, solicito o destaque da Emenda nº 90.

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) – Acato a solicitação de V.Exa.

Em discussão, a emenda destacada. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que forem contrários à emenda permaneçam como estão; os que forem favoráveis queiram manifestar-se. (Pausa.)

A Emenda nº 90 está rejeitada com a presença de 20 Deputados.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Sra. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, solicito a dispensa do interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) – Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
01 07 2015	02h50	17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	4

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final ao Projeto de Lei nº 454, de 2015, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL AO PL 428, de 2015.

Com fundamento no art. 205 do Regimento Interno da Câmara Legislativa, submeto ao Plenário desta Casa correção elaborada pela Comissão de Constituição e Justiça quando da elaboração da redação final do Projeto de Lei nº 428, de 2015, aprovado em 16 de junho de 2015, as quais se explicam a seguir:

1. Duas emendas constituem basicamente o texto final: a Emenda nº 57, no que se refere aos Anexos I e II; e a Emenda nº 73, cujo texto substitui a ementa e os artigos do projeto original. Dessa forma, o texto consolidado corresponde, no texto da lei em si, à Emenda nº 73; e, nos anexos, à Emenda nº 57.

2. Embora se tenha aprovado a Emenda nº 57 com novos anexos, as alterações anteriormente propostas para o Anexo Único do projeto original foram acatadas, conforme deliberações registradas ao longo do processo. Assim, os Anexos I e II da Emenda nº 57 estão, nesta redação final, alterados pelas emendas aprovadas, mesmo aquelas apresentadas antes da Emenda nº 57.

3. O Anexo I sofreu diversas alterações por emendamento e consta desta redação final consolidado e revisado. Já o Anexo II, que contempla dados e diagnósticos sobre a educação no Distrito Federal, inclusive com gráficos, e não corresponde a disposições legislativas, não sofreu alterações após a Emenda nº 57. Por ausência de recursos técnicos desta Comissão para revisar e reproduzir tais linguagens gráficas, o texto da redação final não inclui o Anexo II, o qual deve ser considerado, quando da publicação, a partir do exato teor que lhe dá a Emenda nº 57.

Outras correções de remissões e linguagem foram feitas. As mais relevantes estão descritas a seguir:

a) A Emenda nº 16 manda, em seu *caput*, alterar a estratégia 2.5 do Anexo I; no entanto, nota-se que a intenção é alterar a estratégia 2.9. O ajuste foi feito conforme esse entendimento;



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
01 07 2015	02h50	17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	5

b) A Emenda nº 42 faz referência à alteração na estratégia 20.7 do Anexo I, mas a intenção é alterar o tópico 20.6. O desajuste se deve ao fato de que tal tópico tem numerações diferentes no projeto original e na Emenda nº 57. A redação final faz a alteração proposta pela emenda na estratégia 20.6, portanto;

c) A folha em que consta a emenda 94 traz rasura, a caneta, sobre o termo "igrejas" na estratégia 1.29 do Anexo I, com assinatura da autora da emenda. Considerados os registros das discussões sobre o projeto, esta redação final não inclui, portanto, o referido termo;

d) A Emenda nº 95 dispõe sobre modificação no dispositivo 1.33 do Anexo I. Trata-se, no entanto, de emenda aditiva, e não modificativa, visto que, além de a numeração indicar adição, o teor do dispositivo é novo em relação ao texto anterior. Foi feita, portanto, a adição;

e) Há sobreposição entre as Emendas nºs 74 e 101, que dão diferentes textos para o mesmo dispositivo (descrição da Meta 4 do Anexo I). Na redação final, foi considerado o texto proposto pela emenda de numeração mais alta no processo, isto é, o texto da Emenda nº 101;

f) A Emenda nº 112 traz texto novo para o art. 8º do substitutivo do projeto (Emenda nº 73). No entanto, nota-se que a intenção é acrescentar dispositivo, e não alterar um já existente. Dessa forma, incluiu-se a disposição da emenda como art. 8º e os seguintes foram mantidos e renumerados;

g) O texto da estratégia 1.3 do Anexo I, tanto no projeto original quanto na Emenda nº 57, está truncado, e não deixa clara a disposição. Para ajustar a redação, foi considerado o texto correspondente do Plano Nacional de Educação, e o dispositivo ficou conforme segue: "1.3 - Garantir que, ao final da vigência deste Plano, seja inferior a 10% a diferença entre as taxas de acesso e frequência à educação infantil das crianças de até três anos oriundas do quinto da população com renda familiar *per capita* mais elevada e as do quinto com renda familiar *per capita* mais baixa, tendo como referências os programas sociais existentes";

h) A estratégia 2.31 apresenta truncamento sintático em sua parte final. Foi suprimido o trecho incoerente, ficando o texto conforme segue: "2.31 - Valorizar a cultura corporal por meio da implementação da prática da educação física em todas as unidades escolares que atendem aos anos iniciais, garantindo estruturas adequadas nas unidades escolares e ampliando a inserção do professor de educação física nos anos iniciais, por meio do projeto educação com o movimento";

i) A estratégia 10.27 do Anexo I apresenta inexactidão sintática e pode gerar dúvidas quanto à interpretação do que é disposto. A redação final altera o texto da seguinte maneira: "10.27 - Garantir, já no primeiro ano de vigência deste Plano, professores de português brasileiro, de LIBRAS como segunda língua e de línguas estrangeiras para atendimento aos estudantes estrangeiros em cumprimento de medida judicial de privação de liberdade nos núcleos de ensino do sistema prisional".



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
01 07 2015	02h50	17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	6

Neste sentido, consulto o Plenário se há dúvidas quanto às correções feitas.
(Pausa.)

Não havendo impugnação deste Plenário, considero aceitas as retificações.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Sra. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, solicito a inclusão de um item extrapauta. É a apreciação da redação final do Projeto de Lei nº 1.375, de 2013, de autoria do Deputado Joe Valle, que “dispõe sobre a afixação de advertência acerca da obesidade infantil em restaurantes, lanchonetes e similares no Distrito Federal”.

O que acontece: o projeto foi aprovado no dia 24 deste mês de junho e não foi pedida a dispensa de interstício da redação final. Então, a gente está trazendo a questão da redação final para que esse projeto possa ir à sanção ou ao veto do Governador.

Sra. Presidente, solicito a dispensa do interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) – Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.375, de 2013, de autoria do Deputado Joe Valle, que “dispõe sobre a afixação de advertência acerca da obesidade infantil em restaurantes, lanchonetes e similares no Distrito Federal”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Leitura das atas das sessões anteriores.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura das atas das sessões anteriores.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Sra. Presidente, solicito a dispensa da leitura das atas.

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa. e dá por lidas e aprovadas sem observações as seguintes:

– Ata da 49ª Sessão Ordinária;



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
01 07 2015	02h50	17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	7

– Ata da 16ª Sessão Extraordinária;

– Ata da 17ª Sessão Extraordinária.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão extraordinária.

(Levanta-se a sessão às 3h06min.)